

Secretaria Regional da Educação e dos Assuntos Culturais

Despacho n.º 374/2023 de 9 de março de 2023

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2014/A, de 3 de julho, estabelece o Regime Jurídico de Apoios a Atividades Culturais, adiante designado por RJAAC.

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2015/A, de 28 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2019/A, de 8 de novembro, veio regulamentar o RJAAC.

Considerando que podem ser concedidas bolsas de criação artística para projetos previstos na alínea a) do artigo 14.º daquele Decreto Regulamentar Regional.

Considerando que o período de candidaturas decorre durante o mês de agosto de cada ano, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do mesmo Decreto Regulamentar Regional.

Considerando a necessidade de definir, para o ano de 2024, o número de bolsas de criação artística a conceder em cada categoria e a temática a abordar nos projetos em cada categoria.

Assim, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2015/A, de 28 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2019/A, de 8 de novembro, conjugado com o disposto na alínea e) do artigo 3.º e no artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2014/A, de 3 de julho, determino o seguinte:

1. Para o ano de 2024 é concedida uma bolsa de criação artística para a categoria Audiovisual e multimédia.
2. A temática a abordar nos projetos em cada categoria é a constante do Anexo VII do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2015/A, de 28 de janeiro, na redação atual.
3. O período de candidaturas decorre durante o mês de agosto do corrente ano.
4. O presente despacho produz efeitos à data da sua publicação.

8 de fevereiro de 2023. - A Secretária Regional da Educação e dos Assuntos Culturais, *Sofia Heleno Santos Roque Ribeiro*.